



<i>TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 035/2019</i>	<i>DATA 15/02/2021</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA - ITP

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA** com sede na Avenida Murilo Dantas nº 300, Prédio do ITP – Bairro Farolândia, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.886.710/0001-96, por seu Representante Legal o Sr. **Diego Silva Menezes**, inscrito no CNPF sob o nº 014.286.055-76, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Fica alterado o **item 6.1**, da CLÁUSULA VI do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir do dia **22 de março de 2021**.

1.2 – O Contrato tem por objeto a *Contratação de Empresa para execução de serviços técnicos especializados em coleta e análises de águas residuárias, com a finalidade de monitorar os efluentes brutos e efluentes tratados das ETE'S e ERQ'S, operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO nas diversas localidades do Estado.*

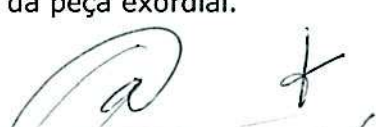
1.3 – O valor global do Contrato inicialmente pactuado, permanecerá inalterado, ou seja, **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, referente a prestação dos serviços acima descritos.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato (CAUÇÃO), para o período prorrogado, nos termos da CLÁUSULA XI da peça exordial.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 3316/2021;
- C.I. Nº 10/2021 – GCVQ de 25.01.2021;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação do prazo da lavra do Gerente de Controle e Vigilância da Qualidade – GCVQ, *Giovani Silva*;
- CARTA da CONTRATADA nº 67/2020 – ITP de 18.01.2021;
- Proposta Comercial 17090/2020.3 de Cotação de Preços;
- PARECER JURÍDICO Nº 071/2021;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo gestor do Contrato e Gerente de Controle e Vigilância da Qualidade – GCVQ, *Giovani Silva*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 071/2021, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e, dos arts. 140 e 146 do RILC.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2021.



"DIEGO SILVA MENEZES"
INST. DE TECNOL. E PESQ. – CONTRATADA



"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO – DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

AVISO

Avísamos aos Senhores Adionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP que se encontram à disposição a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, no período das 7 às 13 horas, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na sede da Empresa, localizada na Avenida Adelia Franco, nº 3.035, D.I.A. nesta Capital.

Aracaju-SE, 10 de fevereiro de 2021

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Contenção do aterro da cabeceira da Ponte sobre o Rio Lajes, Acesso 196, Povoado Conceição, no Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 414.770,95 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); **Data do recebimento das propostas:** 09 de março de 2021, às 09h00; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0306.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº: 029/2021. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cp@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2021.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Objeto: Construção de Ponte em concreto armado sobre o riacho Gaspar, SE-414, Trecho: SE-175 / Pov. Iguaçu, com vão de 5,00 m, no município de Gararu, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 67.557,82 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); **Data do recebimento das propostas:** 11 de março de 2021, às 09h00; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e cinquenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0304.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº: 030/2021. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cp@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2021.

Frederico Galindo de Góes

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Objeto: Complementação da recuperação da ponte em concreto armado sobre o Rio Japaraluba, no município de Pirambu, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 520.324,48 (quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); **Data do recebimento das propostas:** 12 de março de 2021, às 09h00; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 360 (trezentos e sessenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101 e 120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0306.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº: 031/2021. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cp@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2021.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Objeto: Recuperação de Ponte na Rodovia SE-470 (Acesso ao Abais), no Povoado Rio Fundo, com vão de 39,00m, no município de Estância, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 194.497,07 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos); **Data do recebimento das propostas:** 15 de março de 2021, às 09h00; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 360 (trezentos e sessenta) dias; **Fontes de Recurso:** 120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0306.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº: 032/2021. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cp@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2021.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 035/2019 //Base legal: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016 //Contratada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA //Objeto: Prorrogar prazo, 24 meses. **CONTRATO 026/2021** //Base legal: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 //Contratada: MIKE SILVEIRA LIMA - ME (MIKE INFORMÁTICA) //Objeto: Serviço para executar rotinas na área de faturamento e arrecadação, visando a segurança da informação, através de Data Mining. //R\$ 49.140,00 //09 meses //Recursos próprios.

Detran

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
Objeto: Prestação de serviços e a venda de produtos presentes no Pacote PLATINUM 1.
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 40.000,00
Parecer Jurídico: 014/2021
Data: 15/02/2021

ABNER MELO SILVA

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE
SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 firmado entre a EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe e empresa FSF TECNOLOGIA S.A (ALOO TELECOM).

Pelo presente Instrumento Particular que entre si celebram de um lado a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO, devidamente qualificada no instrumento contratual de origem, representada neste ato por seu Diretor-Presidente JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, devidamente qualificado no instrumento contratual de origem, e MARIA APARECIDA ANDRADE NASCIMENTO, Diretora de Defesa Animal e Vegetal da EMDAGRO, e a empresa FSF TECNOLOGIA S.A., nome fantasia ALOO TELECOM, representada neste ato por seu diretor presidente, o Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, devidamente qualificados no instrumento contratual de origem, reunem-se para o fim especial de celebrarem o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fulcro na Lei nº. 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como finalidade acrescer ao contrato originário o valor de R\$ 1.385,62 (hum mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 26.772,05 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) e anual o valor de R\$ 321.264,60 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do acréscimo de valor, a CONTRATADA compromete-se a fornecer 02 enlaces VPN/ MPLS, com previsão de velocidade de 15Mbps, para atender a EMDAGRO nos postos fiscais de Canindé e Niterói, situados nos Municípios de Canindé de São Francisco e Porto da Folha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão por conta de seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FORTE DE RECURSO
17301	125	0224
	049	0101
	049	0270

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor ora acrescido ao contrato originário se dará após a instalação pela CONTRATADA dos equipamentos adquiridos pela EMDAGRO, descritos no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado bem como dos respectivos aditivos, se houver.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente EMDAGRO

MARIA APARECIDA ANDRADE NASCIMENTO
Diretora de Defesa Animal e Vegetal EMDAGRO

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____